



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 861

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Municipal Nº 743 de 30.11.94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1995, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.05	Serviços de Administração Geral
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 7.000,00
0301.03080332.07	Amortização e Encargos de Financiamento
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida ContratadaR\$ 13.000,00
0400	DEPTO DE FINANÇAS
0403	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
0403.03080302.14	Manutenção da Unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

0500 DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502 DIVISÃO DE URBANISMO
0502.10585751.11 Pavimentação de Ruas
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

0503 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....
.....R\$ 10.000,00

0600 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENSINO 1º GRAU
0601.08411902.23 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....
.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0500 DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501 DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885341.10 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente...
.....R\$ 86.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL